

41154

TERMO ADITIVO N° 009 /2010- AO CONVÊNIO N° 030/SMS.G/2008

PROCESSO N°: 2008-0.105.167-0


CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde.

CONVENIADA: Associação Saúde da Família.

OBJETO DO CONVÊNIO: Desenvolvimento de atividades do Programa Saúde da Família.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de novo Plano de Trabalho e respectivo cronograma de desembolso financeiro.

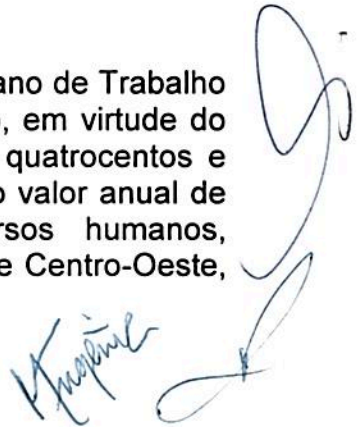
DOTAÇÃO N° 1810.10.301.1111.4111.3350.39 fonte 00

  
Secretaria Municipal de Saúde  
F: 526.814.1  
ASPP / Suporte Técnico

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a Prefeitura da Cidade de São Paulo através da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim n° 36, CNPJ/MF sob o n° 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu Secretário Adjunto **Dr. JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENENTE** e do outro lado, a Associação Saúde da Família CNPJ n° 68.311.216/0001-01, com sede na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 - Higienópolis neste ato representado pelo **Dr. DAVI RUMEL**, portador da célula de identidade n° [REDACTED] e inscrito no CPF n° [REDACTED], doravante designada **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde-SUS, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo n° 009/2010 ao Convênio n° 030/SMS.G/2008, consoante despacho autorizatório exarado à fls. 994, do processo n° 2008.0.105.167-0, publicado no DOC/SP de 21/05/10, pág. 73, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo aditivo tem por finalidade a inclusão de novo Plano de Trabalho e respectivo cronograma de desembolso financeiro (fls. 892/983), em virtude do acréscimo de R\$ 8.039.431,91 (oito milhões, trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e um centavos), relativo a custeio, no valor anual de repasse, decorrente da majoração dos custos com recursos humanos, devidamente aprovado pelas Coordenadorias Regionais de Saúde Centro-Oeste, Sudeste, Sul e Norte e Coordenação de Atenção Básica (fls. 991).



L155

CLÁUSULA SEGUNDA: 2008 - 0 - 105 - 167 - 0

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 1810.10.301.1111.4111.3350.39 – fonte 00.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 030/2008, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem de pleno acordo e ajustados, foi lavrado o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor, assinado pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

São Paulo, 25 de maio de 2010.

  
**JOSE MARIA DA COSTA ORLANDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**CONVENENTE**

  
**DAVI RUMEL**  
**ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**  
**CONVENIADA**

**Maria Aparecida Ribeiro**  
CPF: [REDACTED]

**TESTEMUNHAS:**

  
**Maria Cristina Fulco Campilongo**  
R.G. nº [REDACTED]

  
**Cristina Leite de Camargo**  
R.G. [REDACTED]